



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023-L, DE 3 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

BIOGRAFIA DE RUTE BORGES DA SILVA

Nascida na cidade de Salto/SP, em 14/08/1948, filha de José Borges (*in memorian*) e Sebastiana Aparecida Pereira Borges (*in memorian*), família de oito filhos biológicos e um adotivo, residentes na cidade de Sorocaba (SP).

Em 1968, a família veio residir na Rua Rosa Passos, na cidade de São Roque. Já naquele ano, começou a trabalhar na Carambeí, permanecendo até o final de 1970.

Em janeiro de 1971, casou-se com Joaquim da Silva. Dessa relação tiveram três filhos - Queila, Quedma e Joaquim Júnior - e dois netos - Paulo Júnior e Mirella. Os filhos sempre foram o maior presente que a Senhora Rute recebera na vida, por eles enfrentou todos os tipos de desafios que a vida lhe ofereceu, sempre com um sorriso no rosto, pois a família era o seu porto seguro.

Residiu na Vila Amaral, na cidade de São Roque, mas, devido à transferência de locais de trabalho de seu esposo (FEPASA – Ferrovia Paulista), residiu em Alumínio, na Fazenda Ipanema, e no Bairro Pantojo, em Mairinque.

Após a aposentadoria de seu esposo, o amor por São Roque falou mais alto e logo voltou a residir na Terra do Vinho, no Bairro Santo Antônio, onde tinha um excelente convívio com todos os moradores do bairro.

A Senhora Rute, desde o nascimento, pertenceu à Congregação Cristã no Brasil, frequentava os cultos no bairro Santo Antônio, onde integrava a “Obra da Piedade”, onde atendia aos mais necessitados. Sempre foi uma pessoa altruísta, que pensava primeiro no próximo e depois em si, pois sabia que: “Quem despreza o próximo comete pecado, mas bem-aventurado é quem trata com bondade todos os necessitados!” (Provérbios 14:21). Era muito prestativa com todos, não fazendo distinção entre as pessoas, ajudando a quem precisasse.

No dia 13/03/2022, frequentando o culto no bairro Santo Antônio, teve um mal súbito, sendo socorrida para a Santa Casa de São Roque, já em estado muito delicado. Foi transferida ao Hospital Adib Jatene onde veio a falecer no dia 15/03/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A Senhora Rute ficará eternizada no coração de todos que a conheceram, pois, a grandeza de sua alma irradiava uma luz, que iluminava tudo ao seu redor, pois vinha da bondade de seu coração.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 03/04/2023 - 10:08 4814/2023, de 3 de abril de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 03/04/2023 - 10:08 4814/2023/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 22/2023-L

De 3 de abril de 2023.

Denomina “Praça Rute Borges da Silva” a área localizada na esquina das ruas Ricieri Santucci e Antonio Meleiro, no bairro Jardim Brasil.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Rute Borges da Silva” a área localizada com frente para a Rua Antônio Meleiro e esquina com a Rua Ricieri Santucci, no bairro Jardim Brasil, contando com área total de 337,99 m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 3 de abril de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 03/04/2023 - 10:08 4814/2023/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023-L



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N°. 001/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão n°. 02/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o imóvel (Praça) com frente para a Rua Antônio Meleiro esquina com a Rua Ricieri Santucci e uma área de 337,99m², é de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*

(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

=====